



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 147/2010

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO adequar o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte;

CONSIDERANDO que esta prática é usual nos demais Municípios e ainda, praticada na esfera estadual e federal;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a providência adotada certamente traduzirá em diminuição de despesa pública;

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado Facultativo o "Ponto" nas Repartições Públicas Municipais nos próximos dias 24 e 31 de dezembro de 2010. (sextas-feiras).

Art. 2º - Excetuem-se da determinação contida no artigo 1º os serviços de limpeza pública e de urgência administrativa, que obedecerão as chefias diretas no tocante aos seus horários, principalmente na área de saúde, sendo que, o descumprimento acarretará responsabilidade às respectivas chefias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, nesta data, com afixação, independentemente de sua publicação, face a urgência de sua finalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Afixe-se, registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal